

**TERMO ADITIVO Nº 007/2019-SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G**

**PROCESSO:** 2016-0.276.093-0

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novos Planos de Trabalho e Orçamentário para o período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo-SP. CEP 08395-320, neste ato representado por **FRANCISCO MARSULO NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 001/2017- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

R  
10

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2019 à 31/12/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 7.429.424,70 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

**Cronograma de Desembolso**

| Out/19           | Nov/19           | Dez/19           | Total            |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| R\$ 2.476.474,90 | R\$ 2.476.474,90 | R\$ 2.476.474,90 | R\$ 7.429.424,70 |

1.1 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.2520.355039.00 fonte 00/02, quando couber.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

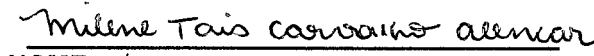
São Paulo, 02 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MARSULO NETO**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE  
PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Milene Tais Carvalho Alencar  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Milene Tais Carvalho Alencar  
RG: [REDACTED]